



LEI Nº 3.401, DE 20 DE MARÇO DE 2018

**Dispõe sobre denominação de Via
Pública.**

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**Antonio Consolo**”, a Rua, objeto da matrícula 17.401, com frente para a Avenida Frederico Ozanan, inicia-se no Vertice 6A, de coordenadas planas UTM E(X)242.507,180 e N(Y) 7.596.991,643, neste município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de março de 2018.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 20 de março de 2018.

**LUIZ CARLOS CUAIO
ASSESSOR DE GABINETE**